



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 23 de dezembro de 2024.

Senhor Secretário de Administração,

Trata-se de prorrogação de vigência do Contrato nº 40/2023, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e a empresa Telmex do Brasil S.A., que possui como objeto a prestação de serviços especializados de segurança cibernética, compreendendo Análises de Vulnerabilidades de Sistemas, Testes de Invasão, Simulações de Ataque/Defesa, dentre outros serviços descritos no contrato original.

A prorrogação proposta visa manter a continuidade dos serviços contratados, sem alterações nos quantitativos ou valores previamente estabelecidos. O novo prazo de vigência será de 12 meses, a contar do término do atual contrato, com valor estimado de **R\$ 193.361,76**, conforme Minuta do 1º Termo aditivo (1656330).

Os autos vieram a esta unidade para juntada da documentação instrutória, inclusive manifestação da contratada e verificação da vantajosidade, nos termos do Despacho GSAD 1657294.

As fontes consultadas foram encontradas através de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, atendendo o critério estabelecido no inciso II do artigo 5º, da Instrução Normativa nº 65/2021 do Ministério da Economia.

Para tanto utilizamos valores obtido pelo TRE-RR, assim como o valor praticado por aquele Regional, quando da renovação do contrato semelhante oriundo da adesão da mesma ARP (1658497) e que gozam de presunção de veracidade. Os valores estimados para os serviços são distribuídos conforme detalhamento abaixo:

Item	Serviço	Quantidade	VALOR UNITÁRIO TRE-RR (R\$)	VALOR UNITÁRIO TRE-DF (R\$)	VALOR UNITÁRIO TSE (R\$)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TRE-AL
3	Análise de Vulnerabilidades (baixa complexidade)	7	4.079,05	4.079,05	4.185,92	4.114,67	R\$ 4.079,05
4	Análise de Vulnerabilidades	10	5.438,73	5.438,73	5.581,23	5.486,23	R\$ 5.438,73

Item	Serviço	Quantidade	VALOR UNITÁRIO TRE-RR (R\$)	VALOR UNITÁRIO TRE-DF (R\$)	VALOR UNITÁRIO TSE (R\$)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TRE-AL
	(média complexidade)						
5	Análise de Vulnerabilidades (alta complexidade)	2	6.897,65	6.897,65	7.078,39	6.957,90	R\$ 6.897,65
7	Mapeamento de Endereços ativos na Internet e respectivos serviços habilitados – Faixa de até 16 endereços IP	2	1.138,80	1.138,80	-	1.138,80	R\$ 1.138,80
12	Teste de Invasão sobre aplicação Web, quer no ambiente da rede interna, quer exposto à internet.	5	3.017,55	3.017,55	3.096,61	3.043,90	R\$ 3.017,55
13	Simulação de Ataque/Defesa.	160	159,43	159,43	163,61	160,82	R\$ 159,43
14	Parecer técnico especializado sobre softwares de prateleira ou serviços disponibilizados na Internet por terceiros.	2	8.540,99	8.540,99	8.764,76	8.615,58	R\$ 8.540,99
15	Definição de Padrões de Configuração	2	11.957,39	11.957,39	12.270,67	12.061,82	R\$ 11.957,38
16	Apuração de Incidente de Segurança.	80	159,43	159,43	163,61	160,82	R\$ 159,43
VALOR TOTAL							R\$ 193.361,76

Cabe ressaltar que os termos contratuais, incluindo os valores, permanecem inalterados,

configurando-se como mera extensão temporal de um contrato onde nenhum item foi executado.

Do exposto, conclui-se que os valores atualmente praticados pela administração no Contrato n.º 40/2023 (1658494) e que serão mantidos na presente renovação, permanecem em conformidade com os valores vigentes no mercado, levando em consideração os preços estabelecidos em contratos semelhantes, observadas as peculiaridades de execução do objeto.

Juntamos consulta SICAF; Consolidada TCU e CADIN:1658599.

Quanto à Declaração de Inexistência de Nepotismo e a manifestação formal de interesse na renovação, já foi diligenciada a empresa e serão juntadas tão logo sejam encaminhadas.

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES, Técnico Judiciário**, em 23/12/2024, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1658500** e o código CRC **6090851F**.